DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 3668 Florianópolis/SC, terça-feira, 16 de abril de 2024 pg. 1

Sumário:

Orgãos Municipais	Pg.
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA	16
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	16
AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL	17
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS	17
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS	18
ANEXOS	22

(clique nos itens para consulta)

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

LEI N. 11.197, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE MEDALHA MANEZINHO DA ILHA AO SENHOR ORI BERNARDO (*IN MEMORIAM*) O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha Manezinho da Ilha Aldírio Simões ao Senhor Ori Bernardo (*in memoriam*). Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. João Luiz Augusto Cobalchini. Projeto de Lei n. 18.893/2023.

LEI N. 11.198, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR NELSON CARVALHO NETO O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Desportivo do Município de Florianópolis ao Senhor Nelson Carvalho Neto. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Marcos Leandro Gonçalves da Silva. Projeto de Lei n. 18.716/2023.

LEI N. 11.199, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR MARCOS LACAU DA SILVEIRA O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Desportivo do Município de Florianópolis ao Senhor Marcos Lacau da Silveira. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Marcos Leandro Gonçalves da Silva. Projeto de Lei n. 18.717/2023.

LEI N. 11.200, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR GEOVANI VALDENIR DE PINHO O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Desportivo do Município de Florianópolis ao Senhor Geovani Valdenir de Pinho. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2024 TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Edinon Manoel da Rosa. Projeto de Lei n. 18.775/2023.

LEI N. 11.201, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR RAFAEL PLÁCIDO CADORIN O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Desportivo do Município de Florianópolis ao Senhor Rafael Plácido Cadorin. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Gilberto Alcebíades Pinheiro. Projeto de Lei n. 18.840/2023.

LEI N. 11.202, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR GEOVANE PERES O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Desportivo do Município de Florianópolis ao Senhor Geovane Peres. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Gilberto Alcebíades Pinheiro. Projeto de Lei n. 18998/2023.

LEI N. 11.203, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE MEDALHA JOÃO PAULO II À REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE FLORIANÓPOLIS O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha João Paulo II à Rede Feminina de Combate ao Câncer de Florianópolis. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Maryanne Terezinha Mattos. Projeto de Lei n. 19.021/2023.

LEI N. 11.204, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR ALTAIR ALDO DOS SANTOS O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Desportivo do Município de Florianópolis ao Senhor Altair Aldo dos Santos. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2024; TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Dalmo Deusdedit Meneses. Projeto de Lei n. 19.024/2023.

LEI N. 11.205, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO DESPORTIVO À SENHORA JUANA CALDER O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Desportivo do Município de Florianópolis à Senhora Juana Calder. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Gabriel Meurer. Projeto de Lei n. 19.029/2023.

LEI N. 11.206, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR JOSUÉ MAKOWIECKY DA SILVA O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Desportivo do Município de Florianópolis ao Senhor Josué Makowiecky da Silva. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Gabriel Meurer. Projeto de Lei n. 19.030/2023.

LEI N. 11.207, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE MEDALHA manezinho da ilha AO SENHOR JOÃO BATISTA COSTA (IN MEMORIAM) O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha Manezinho da Ilha Aldírio Simões ao Senhor João Batista Costa (in memoriam). Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Carla Simara Luciana da Silva Salasário Ayres. Projeto de Lei n. 19.054/2024.

LEI N. 11.208, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE MEDALHA MANEZINHO DA ILHA À SENHORA ANNE TEIVE AURAS O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha Manezinho da Ilha Aldírio Simões à Senhora Anne Teive Auras. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Carla Simara Luciana da Silva Salasário Ayres. Projeto de Lei n. 19.055/2024.

LEI N. 11.209, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR GIOVANI JOSÉ DOS SANTOS O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Desportivo do Município de Florianópolis ao Senhor Giovani José dos Santos. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Ricardo José de Souza. Projeto de Lei n. 19.075/2024.

LEI N. 11.210, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR WILSON RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Desportivo do Município de Florianópolis ao Senhor Wilson Rodrigues de Moura Júnior. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Afrânio Tadeu Boppré. Projeto de Lei n. 19.108/2024.

LEI N. 11.211, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE MEDALHA DO MÉRITO DESPORTIVO AO SENHOR SANDRO MACHADO O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha do Mérito Desportivo do Município de Florianópolis ao Senhor Sandro Machado. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA

NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Dalmo Deusdedit Meneses. Projeto de Lei n. 18.945/2023.

LEI N. 11.212, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE MEDALHA MANEZINHO DA ILHA AO SENHOR FABIANO GODINHO O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha Manezinho da Ilha Aldírio Simões ao Senhor Fabiano Godinho. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Claudinei Marques. Projeto de Lei n. 18.666/2023.

LEI N. 11.213, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE MEDALHA MANEZINHO DA ILHA AO SENHOR LUIZ CARLOS JACQUES FILHO O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha Manezinho da Ilha Aldírio Simões ao Senhor Luiz Carlos Jacques Filho. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Renato Geske. Projeto de Lei n. 18.678/2023.

LEI N. 11.214, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE MEDALHA MANEZINHO DA ILHA AO SENHOR MILTON VALENTE O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha Manezinho da Ilha Aldírio Simões ao Senhor Milton Valente. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Maryanne Terezinha Mattos. Projeto de Lei n. 18.686/2023.

LEI N. 11.215, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE MEDALHA MANEZINHO DA ILHA AO SENHOR CARLOS EDUARDO BERNARDO O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha Manezinho da Ilha Aldírio Simões ao Senhor Carlos Eduardo Bernardo. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Roberto Katumi Oda. Projeto de Lei n. 18.711/2023.

LEI N. 11.216, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE MEDALHA MANEZINHO DA ILHA AO SENHOR JOÃO CARLOS MENDONÇA SANTOS O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha Manezinho da Ilha Aldírio Simões ao Senhor João Carlos Mendonça Santos. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Afrânio Tadeu Boppré. Projeto de Lei n. 18785/2023.

LEI N. 11.217, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE MEDALHA MANEZINHO DA ILHA AO SENHOR CARLOS DOMINGOS VIEIRA O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha Manezinho da Ilha Aldírio Simões ao Senhor Carlos Domingos Vieira. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Gabriel Meurer. Projeto de Lei n. 19.027/2023.

LEI N. 11.218, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE MEDALHA MANEZINHO DA ILHA AO SENHOR PAULO BASTOS ABRAHAM O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedida a Medalha Manezinho da Ilha Aldírio Simões ao Senhor Paulo Bastos Abraham. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Gabriel Meurer. Projeto de Lei n. 19028/2023.

LEI N. 11.219, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE TÍTULO EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE À GUARDA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica concedido à Guarda Municipal de Florianópolis o Título Empresa Amiga da Criança e do Adolescente pelo desenvolvimento do Programa Coral Vozes do Arvoredo. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL Autoria: Ver. Maryanne Terezinha Mattos. Projeto de Lei n. 18.700/2023.

LEI N. 11.220, DE 16 DE ABRIL DE 2024. DENOMINA VIA PÚBLICA TRAVESSA ALCINO VIEIRA O Povo de Florianópolis, por seus representantes, aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica denominada travessa Alcino Vieira, com extensão aproximada de quarenta metros, a via pública que faz a ligação entre a avenida Prefeito Waldemar Vieira e a rua João Motta Espezim, localizada no bairro Saco dos Limões, conforme delimitação constante no mapa anexo. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

DECRETO N. 26.338, DE 16 DE ABRIL DE 2024. ALTERAR A ALÍNEA "C", DO §1º, A ALÍNEA "D", DO §2º E ALÍNEA "B", DO §4º, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 22.874, DE 2021, QUE DESIGNA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - GESTÃO 2021-2025. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar a alínea "c", do §1º, a alínea "d", do §2º e alínea "b", do §4º, do art. 1º, do Decreto n. 22.874, de 2021, que passam a vigorar com as seguintes redações: "Art. 1º (...) §1º Representantes do segmento de profissionais da Educação: a) Titular: (...) a) Titular: (...) b) Titular: (...) c) Suplente: Pâmella Tolentino; d) Suplente: (...) § 2º Representantes do segmento de pais e alunos: a) Titular: (...) b) Titular: (...) c) Suplente: (...) d) Suplente: Pedro Felipe Prates Rocha. (...) §4º Representantes do segmento executivo: a) Titular: (...) b) Suplente: Michelle Cristina Goulart da Silveira." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.339, DE 16 DE ABRIL DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEIA JÚLIA PEDOTT QUIRINO para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Núcleo de Atuação Jurídica Urbanística e Ambiental (NAJ-UA) (ASE-03) da Procuradoria Geral do Município, a partir de 18/04/2024. Florianópolis, aos 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.340, DE 16 DE ABRIL DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, JOÃO DA LUZ do Cargo em Comissão de Secretário Municipal (SEC) da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana, a partir de 18/04/2024. Florianópolis, aos 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.341, DE 16 DE ABRIL DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, IRIS FARIAS do Cargo em Comissão de Secretário Adjunto (ADJ) da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana, a partir de 18/04/2024. Florianópolis, aos 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.342, DE 16 DE ABRIL DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR IRIS FARIAS para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal (SEC) da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana, a partir de 18/04/2024. Florianópolis, aos 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.343, DE 16 DE ABRIL DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: EXONERAR, A PEDIDO, LUIZ VOLNI VIANA do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo e Financeiro (ASE-05) da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 18/04/2024. Florianópolis, aos 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.344, DE 16 DE ABRIL DE 2024. O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: NOMEAR WILLIAN DE

SOUZA para exercer o Cargo em Comissão de Gerente Administrativo e Financeiro (ASE-05) da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, a partir de 18/04/2024. Florianópolis, aos 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

DECRETO N. 26.345, DE 16 DE ABRIL DE 2024. CESSA OS EFEITO DO DECRETO N. 26.173, DE 2024 E NOMEIA SERVIDOR O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/04/2024, do Decreto n. 26.173, de 2024, que designa Ana Paula Daros para responder pelo Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Pessoal (ASE-02) da Secretaria Municipal de Administração. Art. 2º NOMEAR FLÁVIO FILOMENO PEREIRA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Gestão de Pessoal (ASE-02) da Secretaria Municipal da Administração, a partir de 19/04/2024. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 16 de abril de 2024. TOPAZIO SILVEIRA NETO PREFEITO MUNICIPAL CARLOS EDUARDO DE SOUZA NEVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - O Prefeito Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº. 6.700/2005, e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 9º e Parágrafo Único do Artigo 48, ambos da Lei Complementar nº. 101/2000 – LRF, comunica que será realizada Audiência Pública para apresentação e discussão da: PROPOSTA DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2025 Data: 17/04/2024. Horário: 14 horas. Local: Plenarinho da Câmara Municipal de Florianópolis. Assim, ficam convidados todos os munícipes a participarem desta Audiência. Florianópolis (SC), 27 de março de 2024. Topázio Silveira Neto Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.° 00597/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.° 84921/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Ricardo Vicente, matrícula n.º 14467-3, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal do Continente, de 30 (trinta) dias, no período de 02 de maio de 2024 a 31 de maio de 2024, referente ao 2º quinquênio, vencido em 13/08/2008. Florianópolis, 11 de abril de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00598/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.° 84921/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Ricardo Vicente, matrícula n.º 14467-3, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria Municipal do Continente, de 60 (sessenta) dias, no período de 01 de junho de 2024 a 30 de julho de 2024, referente ao 3º quinquênio, vencido em 13/08/2013. Florianópolis, 11 de abril de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas**.**

PORTARIA N.° 00599/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.° 87505/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Marise Matos Goncalves, matrícula n.º 13383-3, ocupante do cargo de Professor V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 08 de maio de 2024 a 06 de junho de 2024, referente ao 2º quinquênio, vencido em 09/02/2015. Florianópolis, 11 de abril de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00600/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.° 91040/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Maria Cristina Benedet, matrícula n.º 34141-0, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Habitacao e Desenvolvimento Urbano, de 90 (noventa) dias, no período de 10 de maio de 2024 a

07 de agosto de 2024, referente ao 1º quinquênio, vencido em 14/06/2020. Florianópolis, 11 de abril de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00601/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.° 90559/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Sandra Helena Lino, matrícula n.º 12207-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 60 (sessenta) dias, no período de 19 de maio de 2024 a 17 de julho de 2024, referente ao 2º quinquênio, vencido em 30/01/2005. Florianópolis, 11 de abril de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00602/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.° 90559/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Sandra Helena Lino, matrícula n.º 12207-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 30 (trinta) dias, no período de 18 de julho de 2024 a 16 de agosto de 2024, referente ao 3º quinquênio, vencido em 30/01/2010. Florianópolis, 11 de abril de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00603/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.° 90915/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio 40 horas à servidora Hilma Isabel Duarte, matrícula n.º 14069-4, ocupante do cargo de Professor Auxiliar IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 20 de maio de 2024 a 17 de agosto de 2024, referente ao 3º quinquênio, vencido em 11/09/2022. Florianópolis, 11 de abril de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00606/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.° 87158/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Suzenita Goncalves de Aguiar, matrícula n.º 09841-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Servicos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 90 (noventa) dias, no período de 01 de julho de 2024 a 28 de setembro de 2024, referente ao 5º quinquênio, vencido em 21/11/2022. Florianópolis, 11 de abril de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA Nº 00608/2024 - A Secretária Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Deyse Nascimento Giffoni**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 009/19, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 11 de abril de 2024. Cynthia Camargo Divanenko Vahl - Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00609/2024 - A Secretária Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Luana Gabriele Nilson**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 009/19, para exercício do Cargo de Enfermeiro, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 11 de abril de 2024. Cynthia Camargo Divanenko Vahl - Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00610/2024 - A Secretária Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Vicky Chula Martins**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/19, para exercício do Cargo de Psicólogo, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 11 de abril de 2024. Cynthia Camargo Divanenko Vahl - Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00611/2024 - A Secretária Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Martina Peres Couto**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/19, para exercício do Cargo de Psicólogo, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 11 de abril de 2024. Cynthia Camargo Divanenko Vahl - Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00612/2024 - A Secretária Municipal da Administração no uso de suas atribuições e, de acordo com o artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis Resolve: **Art. 1º - Nomear** de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, **Bia Borges Ferraro**, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 002/19, para exercício do Cargo de Psicólogo, Classe Analista, Nível 01, Referência A, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotada no(a) Secretaria Municipal de Saúde. Art. 2º - A posse ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias, prorrogáveis justificadamente por mais 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação no órgão oficial de divulgação do Município. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 11 de abril de 2024. Cynthia Camargo Divanenko Vahl - Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA N.° 00613/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.° 86725/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Valcione Furtado, matrícula n.º 06662-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Habitacao e Desenvolvimento Urbano, de 30 (trinta) dias, no período de 15 de julho de 2024 a 13 de agosto de 2024, referente ao 5º quinquênio, vencido em 30/06/2010. Florianópolis, 11 de abril de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00615/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.° 86726/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Valcione Furtado, matrícula n.º 06662-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Habitacao e Desenvolvimento Urbano, de 30 (trinta) dias, no período de 16 de setembro de 2024 a 15 de outubro de 2024, referente ao 6º quinquênio, vencido em 30/06/2015. Florianópolis, 11 de abril de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00617/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.° 90836/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio à servidora Iranir Ferreira da Silva Figueiredo, matrícula n.º 34074-0, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, de 30 (trinta) dias, no período de 01 de novembro de 2024 a 30 de novembro de 2024, referente ao 1º quinquênio, vencido em

27/05/2020. Florianópolis, 12 de abril de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas.

PORTARIA N.° 00620/24: A Diretoria de Sistema de Gestão de Pessoas, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Portaria n.º 689 de 20 de abril de 2021, considerando o que consta no processo n.° 92510/2024, com base no artigo 109 da Lei Complementar 063/2003 CMF. Resolve: Art. 1 Conceder Licença Prêmio ao servidor Valcione Furtado, matrícula n.º 06662-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Habitacao e Desenvolvimento Urbano, de 30 (trinta) dias, no período de 15 de maio de 2024 a 13 de junho de 2024, referente ao 5º quinquênio, vencido em 30/06/2010. Florianópolis, 12 de abril de 2024. Ana Paula Daros Diretora do Sistema de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 616/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, com base no artigo 2°, inciso II, da Lei nº 2.915/88, e no Art. 130 da Lei Complementar CMF nº 063/03, RESOLVEM: Art. 1º Retificar o Anexo I da Portaria nº 2567/2023 referente à promoção por acesso do mês de outubro de 2023, da seguinte servidora:

Matrícula	Nome	Data da Promoção	De	Para
21305-5	**Silvana Ramos Lento**	**31/10/2023**	**Professor IV-H-10**	**Professor V-H-05**

Art. 2º Retificar o Anexo I da Portaria nº 2568/2023 referente à promoção por aperfeiçoamento do mês de outubro de 2023, da seguinte servidora:

Matrícula	Nome	Data da Promoção	De	Para
21305-5	Silvana Ramos Lento	31/10/2023	Professor V-H-05	Professor V-H-10

Art. 3º Retificar a Portaria nº 475/2024 que incluiu no Anexo I da Portaria nº nº 27/2023 a promoção por assiduidade do mês de novembro de 2022, da seguinte servidora:

Matrícula	Nome	Data da Promoção	De	Para
48705-8	Claudia Ivone Raulino	26/11/22	Professor III-A-06	Professor III-C-04

Art. 4º Retificar a Portaria nº 475/2024 que incluiu no Anexo I da Portaria nº 2.566/2023 a promoção por assiduidade do mês de outubro de 2023, da seguinte servidora:

Matrícula	Nome	Data da Promoção	De	Para
52244-9	Barbara Rafaela Brummer	04/10/23	Professor IV-A-01	Professor IV-D-01

Art. 5º As servidoras terão o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para recorrer administrativamente. Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 11 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES.Secretário Municipal de Educação. CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL. Secretária Municipal da Administração

PORTARIA Nº 00618/2024, de 12 de abril de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Decreto nº 11.374/2013 e, em atenção ao parágrafo 2º, do inciso II, do art. 99 da Lei Complementar nº 706, de 27 de janeiro de 2021, resolve DESIGNAR o servidor RODRIGO DE SOUZA PADILHA, matrícula nº 66251-8, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para acumular suas funções junto à Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana, com ônus para o destino, pelo período de 01/04/2024 a 31/12/2024. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Adjunta Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 00622/2024, de 15 de abril de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, com base no Decreto nº 11.374/2013 e, em atenção ao parágrafo 2º, do inciso II, do art. 99 da Lei Complementar nº 706, de 27 de janeiro de 2021, resolve DESIGNAR o servidor **GABRIEL RAMON STEFANELLO DE OLIVEIRA,** matrícula nº 72093-3, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente, lotado no Gabinete do Prefeito, para acumular suas funções junto à Fundação Municipal do Meio Ambiente - FLORAM, com ônus para o destino, pelo período de 02/04/2024 a 31/12/2024. DEISE FÁTIMA MENEZES, Secretária Adjunta Municipal da Administração.

PORTARIA N° 00633/2024, de 16 de abril de 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 11.359/2013, nos termos da Lei Complementar nº 736/2023, resolve CONSIDERAR DESIGNADA a servidora ARLETE IVONE DOS SANTOS, matrícula n° 07918-9, para responder pelo exercício da função gratificada de Chefe de Divisão de Digitalização, padrão FG-02, na(o) Secretaria Municipal de Administração, a

partir de 01 de abril de 2024. CYNTHIA CAMARGO DIVANENKO VAHL, Secretária Municipal da Administração.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº PO 62/SMS/GAB/2024 - O Secretário Adjunto de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 348/2009, e: Considerando a PORTARIA/SS/GAB/Nº 280/2009, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de dezembro de 2009, que autoriza servidores a guiarem veículos desta Secretaria Municipal de Saúde; Considerando as amplas áreas de abrangência dos Centros de Saúde e Distritos Sanitários de Saúde; Considerando o aumento da demanda pelos serviços de campo prestados pela Rede Municipal de Saúde; Considerando a Lei nº 9.327/1996, que alterou a Lei nº 1.081/1950, e dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito dos órgãos públicos federais, e na ausência de dispositivo similar no Município de Florianópolis pode ser utilizada por analogia, RESOLVE: Art. 1º. AUTORIZAR o seguinte servidor a conduzir veículos desta Secretaria Municipal de Saúde: I – WALMOR MARTORELLI JUNIOR – RG **121** CNH nº ***62150*** categoria B; Art. 2º. A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução dos automóveis desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de responsabilidade previamente firmado (em anexo) ficará a cargo dos servidores supracitados. **Art. 3º.** O presente instrumento complementa as autorizações insculpidas na **PORTARIA/SS/GAB/Nº 280/2009. Art. 4º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 10 de Abril de 2024 **Humberto João dos Santos** Secretária Adjunto de Saúde

PORTARIA Nº PO 73/SMS/GAB/2024 - O Secretário Adjunto de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 20, da Lei Complementar nº 348/2009, e: Considerando a PORTARIA/SS/GAB/Nº 280/2009, publicada no Diário Oficial do Município de 21 de dezembro de 2009, que autoriza servidores a guiarem veículos desta Secretaria Municipal de Saúde; Considerando as amplas áreas de abrangência dos Centros de Saúde e Distritos Sanitários de Saúde; Considerando o aumento da demanda pelos serviços de campo prestados pela Rede Municipal de Saúde; Considerando a Lei nº 9.327/1996, que alterou a Lei nº 1.081/1950, e dispõe sobre a condução de veículo oficial no âmbito dos órgãos públicos federais, e na ausência de dispositivo similar no Município de Florianópolis pode ser utilizada por analogia, **RESOLVE**: **Art. 1º. AUTORIZAR** o seguinte servidor a conduzir veículos desta Secretaria Municipal de Saúde: I – **TIELI CAMARGO FREITAS – RG **711** CNH nº ***20893*** categoria B; Art. 2º.** A responsabilidade administrativa, civil e penal, em casos de colisões, lesões corporais ou mesmo óbitos decorrentes do objetivo desta portaria, qual seja, autorizar a condução dos automóveis desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme termo de responsabilidade previamente firmado (em anexo) ficará a cargo dos servidores supracitados. **Art. 3º**. O presente instrumento complementa as autorizações insculpidas na PORTARIA/SS/GAB/Nº 280/2009. **Art. 4º**. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. Florianópolis, 11 de Abril **Humberto João dos Santos** Secretária Adjunto de Saúde

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/SMS/GAB/2024 - RETIFICAÇÃO 01/2024 A Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis torna pública a retificação da Instrução Normativa 01/SMS/GAB/2024 que dispõe sobre as Normas e Diretrizes para atuação dos Agentes Comunitários de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde de Florianópolis, conforme: ONDE SE LÊ: Art. 5º § 2. O território de atuação do ACS se define preferencialmente a partir da área de abrangência do CS que atua, estendendo-se à área de abrangência do distrito sanitário. LEIA-SE: Art. 5º § 2. O território de atuação do ACS se define preferencialmente a partir da área de abrangência do CS que atua, estendendo-se à área de abrangência do distrito sanitário, quando comprovada a necessidade do serviço, em situações como: calamidades, emergência de saúde pública, inquéritos de saúde, mutirões, entre outros; ONDE SE LÊ: Art.15°. LEIA-SE: Art. 14° ONDE SE LÊ: Art. 16º. De acordo com a realidade local, necessidade do serviço e autorização prévia do coordenador e anuência do supervisor (a) e ACS, o ACS poderá realizar visita domiciliar em horário extraordinário, em um total máximo de 8h/mês. § 2º. As horas realizadas fora do turno habitual do serviço deverão ser compensadas no mês vigente, mediante pactuação prévia com o coordenador e supervisor, de acordo com a necessidade do serviço sendo vedada a prática cumulativa de banco de horas. LEIA-SE: Art. 15º. De acordo com a realidade local, necessidade do serviço e autorização prévia do coordenador e

anuência do supervisor (a) e ACS, o ACS poderá realizar visita domiciliar em horário extraordinário, em um total máximo de 8h/mês. § 2º. As horas realizadas fora do turno habitual do serviço deverão ser compensadas no mês vigente, mediante pactuação prévia com o coordenador e supervisor, de acordo com a necessidade do serviço. § 3° É vedada a prática cumulativa de banco de horas. ONDE SE LÊ: Art. 17º. A carga horária semanal do ACS será distribuída, ao longo de todo horário de funcionamento do Centro de Saúde, conforme necessidade do serviço. LEIA-SE: Art. 16° A carga horária semanal do ACS será distribuída, ao longo de todo horário de funcionamento do Centro de Saúde, conforme necessidade do serviço, em pactuação prévia com o servidor, seguindo-se o recomendado pela Portaria n°20/2017 de 27 de abril de 2017. ONDE SE LÊ: Art. 18º. LEIA-SE: Art.17º; ONDE SE LÊ: Art. 19º. LEIA-SE: Art.18°; ONDE SE LÊ: Art. 20º. LEIA-SE: Art. 19º; ONDE SE LÊ: Art.21º. LEIA-SE: Art. 20°; ONDE SE LÊ: Art.22º. LEIA-SE: Art. 21°. Florianópolis, 10 de abril de 2024. Cristina **Pires Pauluci** – Secretária Municipal de Saúde. **(Instrução Normativa na íntegra ao final desta edição)**

Portaria: CTD 00066/2024 - A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, art. 19, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, notadamente na Lei n° 4.302/1994, alterada pela Lei nº 6.690, de 24 de maio de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.727, de 29 de abril de 2008, pelo Decreto nº 20.736, de 27 de setembro de 2019, pelo Decreto nº 21.352, de 17 de março de 2020, **Resolve: Art. 1º** - RETIFICAR a Portaria CTD 00058, da servidora FLAVIANA SANTOS DE SOUZA WESTPHAL, matrícula 76554-6, TÉCNICO DE ENFERMAGEM para atuar em caráter temporário, na Secretaria Municipal de Saúde. ONDE SE LÊ: "FLAVIANA SANTOS DE SOUZA WESTPHAL, matrícula 76554- 6, TÉCNICO DE ENFERMAGEM", LEIA-SE: "LUCIANA NAZARETH SILVA, matrícula 76555-4, TÉCNICO DE ENFERMAGEM". Florianópolis, 15 de abril de 2024 **HUMBERTO JOÃO DOS SANTOS -** Secretário Municipal Adjunto de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA ADS Nº 01774/24 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Karize Regina Calazans**, matrícula nº 76601-1, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 17/04/2024 a 02/05/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Celso Pamplona (343202), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Maria Helena Martins, matrícula nº 14733-8, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01775/24 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Nauana Somensi**, matrícula nº 76603-8, Professor Substituto VI (1333) Ciencias (007), para no período de 17/04/2024 a 31/07/2024, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Viviane de Fatima Horner, matrícula nº 21389-6, por estar em tempo integral (32). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01776/24 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Adeones Aparecida Pereira**, matrícula nº 76604-6, Professor Substituto IV (1328) Educacao Infantil (029), para no período de 17/04/2024 a 09/09/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Cristo Redentor (343244), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Isabel Rosa de Almeida, matrícula nº 52266-0, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01777/24 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Josiane Florentino da Silva de Sousa**, matrícula nº 76605-4, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070), para no

período de 17/04/2024 a 09/06/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Terezinha de Souza Mendonca Fonseca, matrícula nº 64235-5, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01778/24 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Lais Tredicci Lopes Niero**, matrícula nº 76606-2, Professor Substituto III (1326) Educacao Infantil (029), para no período de 17/04/2024 a 26/05/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Professor Sergio Grando (343208), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, face o impedimento da titular Ivete Aparecida da Silva, matrícula nº 29361-0, por estar exercendo direção (10). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 01779/24 - O Secretário Municipal de Educação,de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Doralice do Nascimento de Sousa**, matrícula nº 73351-2, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 17/04/2024 a 26/05/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Janaina Valle Gentil da Silveira, matrícula nº 59622-1, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02437/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Leandra Signorin Batista**, matrícula nº 76599-6, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-ed Infantil (083) para no período de 17/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02438/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Barbara Barcelos Klingelfus**, matrícula nº 76079-0, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 17/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Sao Joao Batista (343327), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02439/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Lucas Andre dos Santos**, matrícula nº 75997-0, Professor Substituto IV (1328) Educacao Fisica (012) para no período de 16/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Costeira do Pirajubae (343352), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02440/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Viviane Kellen Soledade Siqueira**, matrícula nº 76608-9, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 17/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02441/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12

de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir o servidor **Mario Gustavo de Araujo Carvalho**, matrícula nº 74592-8, Professor Substituto IV (1328) Geografia (005) para no período de 17/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ger Pedag Educ Jov Adult e Conveniados (344030), Eja Centro II (126) , com carga horária de 10 (dez) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02442/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Aline Roberta Righetto**, matrícula nº 73735-6, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 17/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Ebm Zulma Freitas de Souza (344241), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADV Nº 02443/24 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012,resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Deise Cristine Bernardo Ribeiro**, matrícula nº 76517-1, Professor Substituto III (1326) Auxiliar-educ Especial (070) para no período de 17/04/2024 a 20/12/2024 atuar em classe-vaga no no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00190/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 17/04/2024, a Portaria nº ADS 01663/24 de 02/04/2024 de **Maria Elizabete Soares Rodrigues**, matrícula nº 76393-4 para atuar no(a) Neim Clair Gruber Souza (343250) , referente ao período que passa a ser de 03/04/2024 a 12/06/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00191/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 19/04/2024, a Portaria nº ADS 01684/24 de 04/04/2024 de **Emanuela Barletta Moreira**, matrícula nº 76427-2 para atuar no(a) Neim Clair Gruber Souza (343250) , referente ao período que passa a ser de 05/04/2024 a 12/06/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00192/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 22/02/2024, a Portaria nº CTD 00172/24 de 02/02/2024 de **Eliane Moraes Nogueira**, matrícula nº 72884-5 para atuar no(a) Neim Altino Dealtino Cabral (343345) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 03/05/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00193/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 22/04/2024, a Portaria nº CTD 00862/24 de 25/03/2024 de **Fernanda Silva**, matrícula nº 76257-1 para atuar no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347) , referente ao período que passa a ser de 01/04/2024 a 03/05/2024 por estar em readaptação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00194/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 22/04/2024, a Portaria nº CTD 00782/24 de 23/02/2024 de **Elisangela de Oliveira Biano de Lima**, matrícula nº 75459-5 para atuar no(a) Neim Armacao (343329) , referente ao período que passa a ser de 01/03/2024 a 03/05/2024 por estar em readaptação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril

de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00195/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 18/04/2024, a Portaria nº ADS 01660/24 de 02/04/2024 de **Claudia Adriana Miraber Fulco**, matrícula nº 74507-3 para atuar no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) , referente ao período que passa a ser de 03/04/2024 a 20/12/2024 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00196/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 26/04/2024, a Portaria nº CTD 00464/24 de 02/02/2024 de **Cleonice Selma Espindula**, matrícula nº 73842-5 para atuar no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 03/05/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00197/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 09/04/2024, a Portaria nº ADS 01370/24 de 05/03/2024 de **Emerson Assis Freitas Coutinho**, matrícula nº 74479-4 para atuar no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) , referente ao período que passa a ser de 06/03/2024 a 20/12/2024 . Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00198/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 27/04/2024, a Portaria nº CTD 00327/24 de 02/02/2024 de **Marilice da Rosa Martins Andrade**, matrícula nº 73113-7 para atuar no(a) Neim Raul Francisco Lisboa (343323) , referente ao período que passa a ser de 08/02/2024 a 24/10/2024 por estar em readaptação Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00199/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 06/05/2024, a Portaria nº ADS 01203/24 de 23/02/2024 de **Simone Couto Simchak**, matrícula nº 75696-2 para atuar no(a) Ebm Donicia Maria Costa (344221) , referente ao período que passa a ser de 01/03/2024 a 04/06/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00200/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 01/04/2024, a Portaria nº CTD 00799/24 de 23/02/2024 de **Ketelyn Brasiliense Martins dos Santos**, matrícula nº 75713-6 para atuar no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215) , referente ao período que passa a ser de 01/03/2024 a 03/05/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 00201/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 14/04/2024, a Portaria nº ADS 01403/24 de 08/03/2024 de **Joana Izabel da Silva**, matrícula nº 75808-6 para atuar no(a) Ebm Dilma Lucia dos Santos (344209) , referente ao período que passa a ser de 12/03/2024 a 22/05/2024 por estar em licença para tratamento de saúde (03) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00819/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/04/2024, da Portaria nº CTD 00922/24 de 12/04/2024, de **Geane Mara da Cunha Carvalho**, matrícula nº 76562-7, lotada no(a) Ebm Almirante Carvalhal (344203) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor

na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00820/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/04/2024, da Portaria nº ADV 01608/24 de 05/02/2024, de **Viviane Kellen Soledade Siqueira**, matrícula nº 75178-2, lotada no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229) por extinção da vaga. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00821/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 19/04/2024, da Portaria nº CTD 00139/24 de 02/02/2024, de **Vania Serafim**, matrícula nº 72940-0, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00822/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 17/04/2024, da Portaria nº ADV 02190/24 de 11/03/2024, de **Barbara Barcelos Klingelfus**, matrícula nº 76079-0, lotada no(a) Neim Gentil Mathias da Silva (343344) por alteração de lotação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00823/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 15/04/2024, da Portaria nº CTD 00925/24 de 12/04/2024, de **Maria Eliza Beppler Goncalves**, matrícula nº 76565-1, lotada no(a) Neim Idalina Ochoa (343236) não tomou posse no tempo previsto. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00824/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 22/06/2024, da Portaria nº CTD 00625/23 de 30/05/2023, de **Natalia Rodrigues da Silva**, matrícula nº 69959-4, lotada no(a) Neim Mateus de Barros (343223) por estar em Estabilidade Gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00825/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/06/2024, da Portaria nº ADV 01488/23 de 06/02/2023, de **Michelle Ivanir Pinheiro Cardoso**, matrícula nº 68509-7, lotada no(a) Neim Anirson Antonio Das Chagas (343356) por estar em Estabilidade Gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00826/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 22/05/2024, da Portaria nº ADS 01672/23 de 11/05/2023, de **Fabiana Cristina Scherer Reis**, matrícula nº 70341-9, lotada no(a) Ebm Paulo Fontes (344217) por estar em Estabilidade Gestacional. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00827/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/04/2024, da Portaria nº ADS 01263/24 de 23/02/2024, de **Neusa de Faria da Luz**, matrícula nº 75466-8, lotada no(a) Neim Celso Ramos (343210) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00828/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/04/2024, da Portaria nº ADS 01765/24 de 15/04/2024, de **Lucas Andre dos Santos**, matrícula nº 75997-0, lotado no(a) Neim Costeira do Pirajubae (343352) por retificação. Artigo 2º Esta

portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00829/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/04/2024, da Portaria nº ADV 02007/24 de 07/03/2024, de **Ana Paula da Costa**, matrícula nº 75596-6, lotada no(a) Ebm Osmar Cunha (344201) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 00830/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 16/04/2024, da Portaria nº CTD 00913/24 de 10/04/2024, de **Ariana Martins**, matrícula nº 76509-0, lotada no(a) Neim Jardim Atlantico (343237) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00931/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Paula Cecilia de Oliveira Perez**, matrícula nº 76598-8, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 17/04/2024 a 31/07/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Evandro de Souza (343358), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino). Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00932/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Claudia Lemos da Cruz**, matrícula nº 76387-0, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 18/04/2024 a 02/05/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Mateus de Barros (343223), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Josiane Celia dos P de Oliveira, matrícula nº 21107-9, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00933/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Marcia Regina da Silva**, matrícula nº 76602-0, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 17/04/2024 a 31/07/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Professor Sergio Grando (343208), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00934/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Rhaiane Isabelli Rossi Vidal**, matrícula nº 76600-3, Monitor Escolar (0819) Monitor Escolar (085), para no período de 17/04/2024 a 20/12/2024, atuar em classe vaga em caráter temporário no(a) Neim Evandro de Souza (343358), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Vespertino). Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CTD Nº 00935/24 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 2 da Lei 9.287, de 09/07/2013 e do Decreto n.º 12.055, de 28/08/2013,**Vania Serafim**, matrícula nº 72940-0, Auxiliar de Sala (0816) Auxiliar de Sala (076), para no período de 19/04/2024 a 10/07/2024, atuar em caráter temporário no(a) Neim Ingleses I (343220), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais (Matutino), face o impedimento da titular Marlene Coelho, matrícula nº 11027-2, por estar em licença para tratamento de saúde (03). Florianópolis, 16 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01168/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Elizandra Vieira da Rocha Pereira**, matrícula nº 27053-9, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351), para atuar no(a) Neim Julia Maria Rodrigues (343347) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 15/04/2024 a 20/12/2024, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptado. Artigo 2º Esta

portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01169/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Luiz Claudio Tavares**, matrícula nº 17012-7, Professor IV (1305) Educacao Fisica (012), lotado no(a) Ebm Paulo Fontes (344217), para atuar no(a) Neim Ferminio Francisco Vieira (343215) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 02/05/2024 a 20/12/2024, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptado. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01170/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Jose Eliachim Barros Tapia**, matrícula nº 41947-8, Professor V (1306) Historia (004), lotado no(a) Ebm Acacio Garibaldi Sao Thiago (344202), para atuar no(a) Ebm Brigadeiro Eduardo Gomes (344208) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 15/04/2024 a 20/12/2024, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptado. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01172/24 - A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Alecsandra Salm Acosta**, matrícula nº 33600-9, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Dir Gestao de Pessoal da Educacao (341300), para atuar no(a) Neim Professor Sergio Grando (343208) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 26/03/2024 a 20/09/2024, para ocupar uma classe-vaga por estar readaptado. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 15 de abril de 2024. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 027/SMTI/2024 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 82, da Lei Orgânica do Município e inciso III, do art. 14, III da Lei Complementar nº. 736/2021; Considerando a essência e obrigatoriedade do princípio constitucional da transparência, que visa legitimar as ações praticadas pela Administração Pública; e ainda, Considerando a obrigatoriedade do subprincípio da transparência denominado publicidade dos atos dos Gestores Públicos e dos tomadores de recursos, com a correta, legal e transparente gestão dos recursos financeiros dos Entes,R E S O L V E: Art. 1º - Designar o servidor Alexandre Simone – matrícula 71005-9 e o servidor Wilhan Souza dos Santos Masquio Faé – matrícula 69856-3, para acompanhamento e fiscalização da execução de obras/serviços de engenharia da execução da Revitalização da Rua Laurindo Januário da Silveira – Bairro Lagoa da Conceição - Florianópolis/SC. Conforme contrato n° 208/SMTI/2024, firmado com a Secretaria Municipal de Transportes e Infraestrutura de Florianópolis. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 15 de abril de 2024. ENGº CIVIL RAFAEL HAHNE - Secretário Municipal de Transportes e Infraestrutura.

FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°100/SMLCP/SULIC/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de assistência técnica de parecer técnico com Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano para apoiar o Município na tomada de decisão sobre os valores de mercado de 06 (seis) unidades habitacionais autônomas unifamiliares ocupadas em imóvel de propriedade do Município sob Matrícula nº 127.142 com 7.662,07m² para implantação de um conjunto habitacional multifamiliar de interesse social. **CONTRATADO:** Caixa Econômica Federal – CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação. **VALOR TOTAL DO**

CONTRATO: R$ 11.146,63 (onze mil e cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 75, inciso IX da Lei 14.133/21. **CODIGO E-SFINGE:** E33714E98F15E5788D3945DA2627A76EB27E1029

AUTARQUIA DE MELHORAMENTOS DA CAPITAL

PORTARIA COMCAP: 00060/2024 - O Diretor Presidente da Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares Nº 618/2021, 706/2021 e 736/2023, pelo Decreto Municipal Nº 22.569/2021e Decreto nº 24.583/2023, e por conveniência administrativa, RESOLVE: Art. 1º - Colocar os empregados relacionados a seguir, à disposição da Secretaria Municipal de Limpeza e Manutenção Urbana-SMLMU, conforme lotação de designação:

Mat.	Nome	Cargo	Lotação
7978	Adilson Edmundo da Cunha	Aux. Operacional	SMLMU-DPLP-DVOSU
6280	Evandro Luiz Vieira	Aux. Operacional	SMLMU-DPLP-DVOSU
4667	Velocindo Francisco de Mattos	Aux. Operacional	SMLMU-DPLP-DVOSU
8233	Vinicius Gregório Martins	Aux. Operacional	SMLMU-DPLP-DVOSU

Art. 2º - Fixar a vigência desta portaria a partir de sua publicação. Florianópolis, 15 de abril de 2024. João da Luz - Diretor Presidente

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS

PORTARIA Nº 0161/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "J" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo n° 2865/2023 com base no artigo 3° da Emenda Constitucional nº 47/2005 e no artigo 59 da Lei Complementar 349/2009. **RESOLVE:** Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade o servidor **CARLOS SEBASTIÃO DE SÁ**, matrícula 08143-4, ocupante do cargo de Pintor De Obras-Floram, Classe L, Nível 01, Referência A, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, com proventos integrais que corresponderão à última remuneração do servidor, na forma da lei, composto de: Vencimento Estatutário, Insalubridade – Lei Complementar 063/03 c/c Lei Complementar 615/17 a 30% (trinta por cento), 03 (três) Quinquênios à 5% (cinco por cento), 05 (cinco) Triênios à 3% (três por cento), Gratificação de Jornada – Lei 5298/98 e Lei 6871/05 e Diferença de Enquadramento – Lei Complementar 503/14, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **22/04/2024**. Florianópolis, 15 de abril de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

PORTARIA Nº 0162/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea "J" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta no processo nº 05322/2023, com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "a" e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, e no artigo 57 da Lei Complementar n° 349/2009. **RESOLVE:** Art. 1º Aposentar por tempo de contribuição e idade a servidora **CATIA FAGUNDES FALK**, matrícula 31601-6, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe N, Nível 02 Referência B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos integrais calculados pela média dos salários de contribuição limitados a última remuneração, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral de Previdência Social. Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **24/04/2024**. Florianópolis, 15 de abril de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

PORTARIA Nº 0163/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9°, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta na sentença processo judicial n° 5028387-49.2022.8.24.0090/SC e 5008124-25.2024.8.24.0090/SC. **RESOLVE:** Art. 1º **INCLUIR** à composição dos proventos da portaria n.

0304/2019 que aposentou o servidor **MARCELO FERREIRA**, matrícula 05002-4, a gratificação denominada "Gratificação de Chefia". Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01/05/2024**. Florianópolis, 15 de abril de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

PORTARIA Nº 0164/2024 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS - IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9°, alínea "j" da Lei Complementar 468/2013 e considerando o que consta na sentença processo judicial n° 5008353-82.2024.8.24.0090/SC e 5001315-24.2021.8.24.0090/SC. **RESOLVE:** Art. 1º **INCLUIR** à composição dos proventos da portaria n. 0507/2021 que aposentou o servidor **VALTAIR HERCILIO DA SILVA**, matrícula 41371-2, as gratificações denominadas "Gratificação Programa de Atualização Cadastral - PAC" e "Ajuda de Custo – PAC". Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de **01/05/2024**. Florianópolis, 15 de abril de 2024. ALECSANDRO DE SOUZA BARRETO - Coordenador de Benefícios - LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

ATO DA MESA N. 393/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, CAMILA DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 8, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Cintia Moura Mendonça. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 12 de abril de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. Manoella Vieira da Silva - 2ª Vice-Presidente. João Luiz da Silveira - 1º Secretário. Renato Geske - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 394/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 10 para o nível 9, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de JOSE LUIS ZUNIGA MENDOZA, com lotação no Gabinete da Vereadora Cintia Moura Mendonça. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 12 de abril de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. Manoella Vieira da Silva - 2ª Vice-Presidente. João Luiz da Silveira - 1º Secretário. Renato Geske - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 395/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, NICOLAS PEREIRA DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 8, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Cintia Moura Mendonça. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 12 de abril de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. Manoella Vieira da Silva - 2ª Vice-Presidente. João Luiz da Silveira - 1º Secretário. Renato Geske - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 396/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 7 para o nível 2, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de DEJAIR DE OLIVEIRA JUNIOR, com lotação no Gabinete do Vereador João Luiz da Silveira. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 12 de abril de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. Manoella Vieira da Silva - 2ª Vice-Presidente. João Luiz da Silveira - 1º Secretário. Renato Geske - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 397/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, SANDRO JOSE DE MELO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 8, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de

Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Guilherme Pereira de Paulo. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 12 de abril de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. Manoella Vieira da Silva - 2ª Vice-Presidente. João Luiz da Silveira - 1º Secretário. Renato Geske - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 398/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, JOAO VITOR DA SILVA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 6, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Manoella Vieira da Silva. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 12 de abril de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. Manoella Vieira da Silva - 2ª Vice-Presidente. João Luiz da Silveira - 1º Secretário. Renato Geske - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 399/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, HEYBYEANS STHEFFEN SALLES VIEIRA POZZOBOM, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 12, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Ricardo José de Souza. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 15 de abril de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. Renato Geske - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 400/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, MAURICIO GEISER DOS SANTOS, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 12, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Ricardo José de Souza. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 15 de abril de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. Renato Geske - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 401/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º ALTERAR, em conformidade com a Resolução 2.702/2023, do nível 10 para o nível 11, o cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, de JONES CARLOS FERREIRA, com lotação no Gabinete do Vereador João Luiz da Silveira. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 15 de abril de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. Renato Geske - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 402/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, LUCAS AILTON DUARTE, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 6, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Bruno Borges Becker. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 15 de abril de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. Renato Geske - 2º Secretário.

ATO DA MESA N. 403/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, LAURA GASSEN LAZZARETTI DA COSTA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 11, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Josimar Pereira. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 15 de abril de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. João Luiz da Silveira - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 404/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º RETIFICAR os termos do Ato da Mesa n. 401/2024, que alterou nível de JONES CARLOS FERREIRA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete: Onde se lê: "Art. 1º ..., com lotação no Gabinete do Vereador João Luiz da Silveira.". Leia-se: "Art. 1º ..., com lotação no Gabinete do Vereador Bruno Borges Becker.". Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 15 de abril de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. João Luiz da Silveira - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 405/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, AMANDA SEORRA COATTI, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 8, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete da Vereadora Cintia Moura Mendonça. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de abril de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. João Luiz da Silveira - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 406/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, NADJA MARA FEIJO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 12, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Ricardo José de Souza. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de abril de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. João Luiz da Silveira - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 407/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, com efeitos a contar de 30 de abril de 2024, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, GUILHERME GEVAERD SILVESTRIN PONTES, do cargo em comissão da Diretoria de Comunicação Social, código CMF/DASU, nível 1, do Grupo Ocupacional Diretoria e Assessoramento Superior, subordinado à Mesa Diretora desta Câmara Municipal de Florianópolis. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de abril de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Manoella Vieira da Silva - 2º Vice-Presidente. João Luiz da Silveira - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 408/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, THIAGO AUGUSTO MAROSTICA CUSTODIO, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 4, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Paulo Ferreira. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de abril de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. João Luiz da Silveira - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 409/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, DIEGO SILVA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 7, do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador João Luiz Augusto Cobalchini. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de abril de 2024. Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Manoella Vieira da Silva - 1º Vice-Presidente. João Luiz da Silveira - 1º Secretário.

ATO DA MESA N. 410/2024 - A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, com amparo no art. 11, Inciso XV, do Regimento Interno da CMF, RESOLVE: Art. 1º NOMEAR, em conformidade com o art. 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 063/2003, CLAUDETE DUARTE, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar, código CMF/APG, nível 10,

do Grupo Ocupacional Assessoria Parlamentar de Gabinete, com lotação no Gabinete do Vereador Adriano Analdino Flor. Art. 2º Este Ato terá efeito a partir de sua publicação e assinatura do Termo de Posse. Centro Legislativo Municipal de Florianópolis, em 16 de abril de 2024. João Luiz Augusto Cobalchini – Presidente. Claudinei Marques - 1º Vice-Presidente. João Luiz da Silveira - 1º Secretário.

ANEXOS

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

ANEXO DA LEI N. 11.220/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/SMS/GAB/2024

Dispõe sobre as Normas e Diretrizes para atuação dos Agentes Comunitários de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde de Florianópolis.

A Secretária de Saúde do município de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e o art. 14º, inciso III, da Lei Complementar nº 736/2023;

Considerando a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada através do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, que instituiu as normas regulamentadoras das relações individuais e coletivas de trabalho, onde se inserem os agentes comunitários de saúde;

Considerando a Lei Complementar CMF nº 63/2003 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do município de Florianópolis;

Considerando a criação, no Município de Florianópolis, dos cargos de empregados públicos para os agentes comunitários de saúde mediante a Lei Complementar nº 307/2007, em consonância com a Emenda Constitucional nº 51/2006;

Considerando a PORTARIA Nº 2.436/2017 do Ministério da Saúde, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica e estabelece as atribuições específicas dos Agentes Comunitários de Saúde;

Considerando que a Atenção Primária à Saúde, no Município de Florianópolis, configura-se como uma estratégia de organização do Sistema Único de Saúde e dos serviços de saúde voltada para a atenção integral à pessoa, a partir do modelo da Estratégia de Saúde da Família;

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECER normas e diretrizes para a atuação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS) de Florianópolis.

CAPÍTULO 1
APRESENTAÇÃO

A Atenção Primária à Saúde (APS) desempenha um papel fundamental na prevenção, promoção e cuidado integral à saúde, consolidando os princípios básicos do Sistema Único de Saúde (SUS). Os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) são a base desse sistema por estabelecer um elo vital entre a comunidade e os serviços de saúde, atuando como facilitadores na garantia do acesso universal, integralidade, equidade e participação social, fundamentais para o funcionamento eficaz do SUS.

A atuação dos ACS configura-se como estratégica na detecção de necessidades locais e na formulação de políticas de saúde adequadas, bem como na garantia à abordagem integral da saúde, considerando não apenas a doença em si, mas também os fatores sociais, econômicos e culturais que influenciam a saúde

Red. GAP/LGP

Pág. 1 de 9 - Documento assinado digitalmente por TALITA CRISTINE ROSINSKI, LUCILENE GAMA PAES, CRISTINA PIRES PAULUCI.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00082398/2024 e o código MHTN4NTD.

Peça do processo/documento PMF I 00082398/2024, materializada por: R.S.D.C.D.P em 15/04/2024 14:32 CPF: 007.xxx.xxx-41

da população. Assim, também é necessário fortalecer a integração entre os ACS, a Equipe de Saúde da Família e os demais níveis de assistência, contribuindo para uma Rede de Atenção à Saúde (RAS) contínua e eficaz.

No âmbito educacional, a promoção da educação permanente para os ACS garante a constante atualização de conhecimentos e habilidades, alinhando-os às evoluções da prática clínica e diretrizes do SUS. Além disso, esses profissionais de saúde atuam como agentes de educação para a comunidade levando informações relevantes sobre saúde, prevenção e autocuidado. A tecnologia entra como importante aliada não somente para comunicação com a comunidade, mas também com a organização de dados e no acompanhamento dos usuários e famílias.

Esta Instrução Normativa reforça o papel central dos ACS na garantia dos princípios fundamentais do SUS, por meio da atuação estratégica na APS, na reorganização de seus processos de trabalho, coordenação do cuidado e no trabalho em equipe com enfoque na melhor assistência ao usuário, famílias e comunidade.

CAPÍTULO 2
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. As normas e diretrizes para a atuação dos ACS no município de Florianópolis, definidas nesta Instrução Normativa, estão estruturadas em 3 eixos: **Território; Intervenção Comunitária e Coordenação do Cuidado; Educação popular em Saúde.**

§ 1º. Eixo Território: compreende normas e diretrizes relacionadas às ações de acompanhamento de território de forma direta, tais como: visitas domiciliares, vigilância no território e territorialização;

§ 2º. Eixo Intervenção Comunitária e Coordenação do Cuidado: compreende normas e diretrizes relacionadas às ações de acompanhamento de território de forma indireta, tais como: atendimentos aos usuários no Centro de Saúde (CS), reuniões e planejamento das equipes e do CS, monitoramento e vigilância do território e apoio a regulação;

§ 3º. Eixo Educação Popular em Saúde: compreende normas e diretrizes relacionadas às ações educativas individuais e coletivas, no CS, no domicílio e em outros espaços da comunidade.

Art. 3º. Os três eixos estruturantes serão permeados pela educação permanente em saúde (EPS) de forma a fomentar a transformação das práticas profissionais e da própria organização do trabalho, tomando como referência as necessidades de saúde das pessoas e do serviço no qual está inserido.

Art. 4º. Considera-se como habilidades necessárias para a atuação do ACS na APS de Florianópolis: **Habilidade tecnológica -** capacidade de manuseio e registro em diferentes sistemas de informação em saúde, aplicativos de texto, planilhas, apresentação e comunicação virtual; **Habilidade no território -** capacidade de movimentação ativa no território, utilização de ferramentas de trabalho como mapas, descritivo de ruas e endereços para organização das atividades no território; **Habilidade de comunicação -** capacidade de escuta empática e cordialidade, interação com indivíduos, famílias e comunidade de modo ético e eficaz, transmissão de informações com clareza de forma individual ou coletiva; **Habilidade de cuidados à saúde -** capacidade de realizar cuidados básicos de saúde junto aos indivíduos e suas famílias, preconizados pelo Ministério da Saúde, após treinamento específico, com supervisão de profissional de nível superior e normatizado pela Instituição.

Red. GAP/LGP

Pág. 2 de 9 - Documento assinado digitalmente por TALITA CRISTINE ROSINSKI, LUCILENE GAMA PAES, CRISTINA PIRES PAULUCI.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00082398/2024 e o código MHTN4NTD.

Peça do processo/documento PMF I 00082398/2024, materializada por: R.S.D.C.D.P em 15/04/2024 14:32 CPF: 007.xxx.xxx-41

§ 1°. As habilidades necessárias para a atuação do ACS na APS de Florianópolis deverão ser objeto de avaliação formativa anualmente, a ser realizada pela equipe de saúde, supervisor ou coordenador local, a partir de instrumentos institucionais instituídos (a ser publicado em documento específico) a fim de qualificação profissional.

Art. 5º. Considera-se visita domiciliar as atividades para cadastramento, acompanhamento das condições de saúde, busca ativa, controle de ambientes e vetores, convite para atividades coletivas e campanhas de saúde, orientações e prevenção.

§ 1º. Cadastramento: O ACS poderá realizar o cadastro no domicílio do usuário e/ou família com registro adequado no sistema de informação vigente, conforme orientações do gestor municipal;

§ 2º. Acompanhamento das condições de saúde: Acompanhamento das pessoas contemplando todos os ciclos de vida e condições de saúde e doenças, tais como: Gestante, Puérpera, Recém-nascido, Criança, Adolescentes, Adultos, Idosos, Pessoa com Desnutrição, Pessoa em reabilitação ou com deficiência, Pessoa com Hipertensão, Pessoa com Diabetes, Pessoa com Asma Pessoa com DPOC/Enfisema, Pessoa com Câncer, Pessoa com outras Doenças Crônicas, Pessoa com Hanseníase, Pessoa com Tuberculose e demais doenças infecciosas transmissíveis, Sintomáticos Respiratórios, Tabagista, Domiciliados/Acamados, Condições de Vulnerabilidade Social, Condicionalidades do Bolsa Família, Saúde Mental, Usuário de álcool, Usuário de outras drogas e demais condições de interesse epidemiológico.

§ 3º. Busca ativa: consultas, exames, vacinas, condicionalidades do bolsa família, da alta hospitalar e outros situações de interesse identificadas pela equipe e/ou coordenação;

§ 4º. Controle ambiental/vetorial: As ações de controle ambiental/vetorial devem ser desenvolvidas e registradas pelo ACS, atuando de forma complementar ao Agente de Combate e Endemias (ACE) de modo a minimizar o risco de agravos à saúde da população e permitir o planejamento das equipes de saúde, a fim de efetivar a vigilância dos fatores de risco ambientais e sanitários. Quaisquer situações de risco precisam ser reportadas para a sua equipe/supervisão e coordenação local.

Art. 6º. Considera-se área de abrangência um espaço territorial específico que comporta uma população com características demográficas, epidemiológicas, logísticas e sociais confluentes, estruturadas a partir de um Distrito Sanitário, o que contribui para a efetivação dos princípios da universalidade, integralidade, longitudinalidade, vínculo, equidade, e a participação comunitária.

§ 1. O espaço territorial dentro da APS é um conceito abrangente, incluindo não somente a base geográfica, mas também a interação complexa entre as diversas características locais. Entende-se que, nos diferentes territórios, estas características e os resultados de suas complexas interações atuam como determinantes sociais da situação de saúde da população que ali reside.

§ 2. O território de atuação do ACS se define preferencialmente a partir da área de abrangência do CS que atua, estendendo-se à área de abrangência do distrito sanitário, quando comprovada a necessidade do serviço, em situações como: calamidades, emergência de saúde pública, inquéritos de saúde, mutirões, entre outros (RETIFICADO)

§ 3. Em casos de emergência de Saúde Pública ou mudança de lotação definitiva por necessidade do serviço, o servidor poderá ser realocado no território, considerando os seguintes critérios:

Red. GAP/LGP

ATENÇÃO PRIMÁRIA FLORIANÓPOLIS
PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS SAÚDE

Pág. 3 de 9 - Documento assinado digitalmente por TALITA CRISTINE ROSINSKI, LUCILENE GAMA PAES, CRISTINA PIRES PAULUCI.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00082398/2024 e o código MHTN4NTD.

Peça do processo/documento PMF I 00082398/2024, materializada por: R.S.D.C.D.P em 15/04/2024 14:32 CPF: 007.xxx.xxx-41

I - o que manifestar interesse;
II - o de residência mais próxima e de fácil acesso ao Centro de Saúde para onde haverá a movimentação;
III - o de menor tempo de serviço;
IV - o menos idoso.

§ 4 Em situação de reorganização territorial, com migração de território de um CS para outro, o ACS vinculado ao território deverá migrar para o CS que receberá essa nova extensão territorial, conforme redivisão.

CAPÍTULO 3
DAS ATRIBUIÇÕES E ATIVIDADES DOS ACS

Art.7º. São atribuições e atividades dos ACS relacionadas **ao Eixo Território:**

I. Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Primária vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
II. Realizar a comunicação com os usuários, por meio presencial ou virtual, como parte das atividades rotineiras e/ou sempre que solicitado pela equipe ou coordenador do CS;
III. Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares;
IV. Acompanhar sempre que necessário as visitas domiciliares dos profissionais da equipe multiprofissional, vigilância, dentre outros;
V. Identificar e comunicar à equipe situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, participando, quando necessário, de bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos;
VI. Desenvolver ações de vigilância no território e apoiar a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário;
VII. Realizar busca ativa e outras ações de vigilância no território de usuários sempre que necessário e demandado pela equipe e/ou coordenador local;
VIII. Identificar, no âmbito do domicílio e território, casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar à equipe e, quando necessário, à coordenação do CS;
IX. Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores;
X. Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade.
XI. O supervisor e o coordenador poderão solicitar a qualquer tempo documento comprobatório das atividades realizadas no território se assim julgarem necessário.

Red. GAP/LGP

Pág. 4 de 9 - Documento assinado digitalmente por TALITA CRISTINE ROSINSKI, LUCILENE GAMA PAES, CRISTINA PIRES PAULUCI.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00082398/2024 e o código MHTN4NTD.

Peça do processo/documento PMF I 00082398/2024, materializada por: R.S.D.C.D.P em 15/04/2024 14:32 CPF: 007.xxx.xxx-41

Art. 8º. São atribuições e atividades dos ACS relacionadas **ao Eixo Intervenção Comunitária e Coordenação do Cuidado:**

I. Registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais;
II. Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;
III. Apoiar a gestão de agendas, conforme planejamento de sua equipe e/ou CS, com enfoque na coordenação do cuidado dos usuários e famílias;
IV. Colaborar na organização do acesso dos usuários nos Centro de Saúde, preferencialmente no acesso a sua equipe, realizando acolhimento e escuta qualificada;
V. Realizar ações de promoção e prevenção de saúde, definidas como prioritárias no planejamento da equipe e/ou CS e gestão municipal;
VI. Participar ativamente das reuniões e atividades de planejamento da equipe e do CS;
VII. Auxiliar nas atividades de coordenação do cuidado da equipe e/ou CS, tais como elaboração ou preenchimento de planilhas, formulários e outros documentos;
VIII. Realizar busca ativa e outras ações de vigilância do território de forma virtual, sempre que necessário, e demandado pela equipe e/ou coordenador local;
IX. Realizar nos sistemas de informação vigentes no município, o registro periódico e sistemático das atividades desenvolvidas no território;
X. Apoiar as estratégias de fortalecimento do controle social, participando dos conselhos locais de saúde de sua área de abrangência, assim como articulando e incentivando a participação da comunidade nas reuniões do Conselho Local de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Art. 9º. São atribuições e atividades dos ACS comuns **aos Eixos Território e Eixo Intervenção Comunitária e Coordenação do Cuidado:**

I. Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe e do CS;
II. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território;
III. Orientar o indivíduo, a família e a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva;
IV. Conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;
V. Estimular a participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde;
VI. Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;
VII. Fazer o mapeamento do território, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades ou outras ações de territorialização demandadas pela equipe e/ou CS e Departamentos de Apoio Territorial (DAT);
VIII. Realizar e atualizar cadastros e dados de usuários e famílias nos sistemas de informação em uso municipal e federal, rotineiramente, de forma a gerar informações corretas;
IX. Participar do processo de coordenação do cuidado, de forma presencial ou virtual, utilizando de diversos métodos de comunicação a partir da Atenção Primária no contato com demais pontos assistenciais da Rede de Atenção à Saúde;

Red. GAP/LGP

ATENÇÃO PRIMÁRIA FLORIANÓPOLIS
PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS SAÚDE

Pág. 5 de 9 - Documento assinado digitalmente por TALITA CRISTINE ROSINSKI, LUCILENE GAMA PAES, CRISTINA PIRES PAULUCI.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00082398/2024 e o código MHTN4NTD.

Peça do processo/documento PMF I 00082398/2024, materializada por: R.S.D.C.D.P em 15/04/2024 14:32 CPF: 007.xxx.xxx-41

X. Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Primária para acompanhamento das necessidades dos usuários; em especial, aos agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;
XI. Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor municipal;
XII. Realizar o trabalho em situações extraordinárias, quando determinado pelo gestor municipal.

Art. 10º. São atribuições e atividades dos ACS relacionadas **ao Eixo Educação popular em saúde:**

I. Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, por meio de ações educativas individuais e coletivas, no CS e em outros espaços da comunidade;
II. Colaborar e participar do desenvolvimento das atividades docente-assistenciais na rede municipal;
III. Realizar e/ou colaborar nas atividades de educação permanente em saúde nos diferentes cenários da RAS;

Art. 11º. As atividades dos ACS ocorrerão nos 3 eixos de atuação e devem ser planejadas em reunião de equipe e/ou CS.

§ 1º. A carga horária semanal dedicada a cada um dos eixos estruturantes dependerá desse planejamento e das demandas existentes, avaliando fatores relativos ao território, tais como: vulnerabilidade social, condições epidemiológicas e a sazonalidade de agravos.

§ 2º. Preconiza-se que cerca de 50% a 70% da carga horária possa ser utilizada para o eixo território nas equipes que se classificarem como alto Índice de Complexidade Demanda (ICD), cerca de 30 a 50% para os de médio ICD e cerca de 20 a 30% para os de baixo ICD.

§ 3º Entende-se por Índice de Complexidade da Demanda (ICD) a relação entre indicadores estabelecidos pela gestão municipal, a fim de caracterizar a complexidade da demanda de cada CS e equipes, de maneira a subsidiar a tomada de decisão pelo coordenador local e gestão municipal. O ICD do Centro de Saúde (ICDcs) e o ICD da equipe (ICDeq) serão objeto de documento específico.

CAPÍTULO 4
DAS RESPONSABILIDADES DOS ACS

Art. 12º. Os ACS trabalharão vinculados a 1 eqESF, sob supervisão preferencial do Enfermeiro e colaboração da equipe clínica, e serão responsáveis por atuar, preferencialmente, na área de abrangência da equipe na qual estão vinculados;

§ 1º. Na ausência do enfermeiro da equipe cabe a supervisão preferencialmente aos demais profissionais de nível superior da sua equipe de referência (médico e odontólogo), na impossibilidade desta, da equipe irmã, com o apoio da coordenação.

§ 2º. A partir da necessidade do serviço, o ACS poderá ser remanejado para outras áreas de abrangência diferentes das que vinculadas inicialmente para proporcionar a oferta do serviço realizado pela categoria em todas as equipes;

Red. GAP/LGP

Pág. 6 de 9 - Documento assinado digitalmente por TALITA CRISTINE ROSINSKI, LUCILENE GAMA PAES, CRISTINA PIRES PAULUCI.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00082398/2024 e o código MHTN4NTD.

Peça do processo/documento PMF I 00082398/2024, materializada por: R.S.D.C.D.P em 15/04/2024 14:32 CPF: 007.xxx.xxx-41

§ 3º. O ACS deverá apoiar às atividades de outras equipes em que encontram-se sem ACS ou com os ACS em afastamento prolongado ou férias, mediante organização e planejamento com o supervisor, coordenador do CS e Departamentos de Apoio Territorial;

Art. 13º. São deveres dos ACS na sua rotina de trabalho:

I. Atuar identificado como ACS mediante uso de crachá, material relativo às atividades diárias, colete ou similar, enquanto estiver em horário de trabalho;
II. Registrar o ponto eletrônico diariamente, respeitando a carga horária diária e intervalo de almoço, conforme as normativas vigentes;
III. Reportar-se à equipe, especialmente ao supervisor, sobre quaisquer dúvidas de sua prática profissional diária;
IV. Reportar-se a sua equipe diariamente, a fim de programar atividades prioritárias do dia;
V. Reportar a equipe para registro em prontuário a respeito de eventuais dificuldades de acesso no domicílio do paciente/família.
VI. Realizar registro das atividades desenvolvidas em sistema de informação definido pelo gestor municipal;
VII. Tratar de maneira ética, resguardando o sigilo e a confidencialidade de toda a informação que venha a ter acesso no exercício das suas atividades.

CAPÍTULO 5
DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

Art. 14º. A lotação principal do ACS se dará em um Centro de Saúde e sua atuação ocorrerá conforme Capítulo 2 desta Instrução Normativa.

Art. 15º. De acordo com a realidade local, necessidade do serviço e autorização prévia do coordenador e anuência do supervisor (a) e ACS, o ACS poderá realizar visita domiciliar em horário extraordinário, em um total máximo de 8h/mês.

§ 1º. Este tempo deverá ser computado dentro da carga horária de trabalho, não caracterizando horas excedentes. Ou seja, não poderá ultrapassar 40h semanais.

§ 2º. As horas realizadas fora do turno habitual do serviço deverão ser compensadas no mês vigente, mediante pactuação prévia com o coordenador e supervisor, de acordo com a necessidade do serviço (RETIFICADO)

§ 3° É vedada a prática cumulativa de banco de horas (RETIFICADO).

Art. 16º. A carga horária semanal do ACS será distribuída, ao longo de todo horário de funcionamento do Centro de Saúde, conforme necessidade do serviço, em pactuação prévia com o servidor, seguindo-se o recomendado pela Portaria n°20/2017 de 27 de abril de 2017. (RETIFICADO)

Red. GAP/LGP

Pág. 7 de 9 - Documento assinado digitalmente por TALITA CRISTINE ROSINSKI, LUCILENE GAMA PAES, CRISTINA PIRES PAULUCI.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00082398/2024 e o código MHTN4NTD.

Peça do processo/documento PMF I 00082398/2024, materializada por: R.S.D.C.D.P em 15/04/2024 14:32 CPF: 007.xxx.xxx-41

Art. 17º. Nos termos da Lei nº 63/2003, em situações não configuradoras de falta grave, destinadas a sanar falha de interpretação de ordens ou regras, erro no cumprimento de tarefa e/ou inadequada postura em relação a autoridades, colegas, usuários do serviço público ou terceiros, a chefia imediata deverá proceder com a correção.

§ 1º. A correção é responsabilidade da chefia imediata, que deverá exercê-la, na primeira oportunidade, com esclarecimento verbal e, se necessário, por escrito, sempre com caráter educativo e elucidativo da forma correta do procedimento;

§ 2º. As correções escritas, com eventual resposta do servidor, serão arquivadas na Assessoria de Gestão em Pessoas e não configuram sanção;

§ 3º. Havendo correção escrita, se o servidor insistir na conduta inadequada, a chefia imediata comunicará o Departamento de Apoio Territorial, que remeterá o relatório explicativo, com a formulação do pedido, exposição dos fatos e fundamentos, cópia da correção escrita e eventual resposta, além dos documentos probatórios, se existentes, para que sejam adotadas medidas disciplinares.

Art. 18º. Quando da necessidade de adoção de medidas disciplinares, a Gerência encaminhará todos os documentos para a Assessoria Jurídica desta Secretaria Municipal de Saúde, que remeterá os documentos ao Departamento de Processos Administrativos e Disciplinares.

Art. 19º. São consideradas penalidades disciplinares a advertência, a suspensão, a demissão, a cassação de aposentadoria ou de disponibilidade e a destituição de cargo em comissão.

Art.20°. Quaisquer outras situações que não estejam contempladas neste documento poderão ser objeto de discussão junto aos DAT e GAP;

Art. 21º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 26 de março de 2024.

Lucilene Gama Paes
Gerente de Atenção Primária

Fernanda Karoline Melchior Silva Pinto
Diretora de Atenção à Saúde

Talita Cristine Rosinski
Subsecretária de Saúde Pública

Red. GAP/LGP

ATENÇÃO PRIMÁRIA FLORIANÓPOLIS
PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS SAÚDE

Pág. 8 de 9 - Documento assinado digitalmente por TALITA CRISTINE ROSINSKI, LUCILENE GAMA PAES, CRISTINA PIRES PAULUCI.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00082398/2024 e o código MHTN4NTD.

Peça do processo/documento PMF I 00082398/2024, materializada por: R.S.D.C.D.P em 15/04/2024 14:32 CPF: 007.xxx.xxx-41

Cristina Pires Pauluci
Secretária Municipal de Saúde

Red. GAP/LGP

Pág. 9 de 9 - Documento assinado digitalmente por TALITA CRISTINE ROSINSKI, LUCILENE GAMA PAES, CRISTINA PIRES PAULUCI.
Para conferência, acesse o site https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo PMF I 00082398/2024 e o código MHTN4NTD.

Peça do processo/documento PMF I 00082398/2024, materializada por: R.S.D.C.D.P em 15/04/2024 14:32 CPF: 007.xxx.xxx-41

Assinaturas do documento

"IN ACS - Versão Final RETIFICADA"

Código para verificação: **MHTN4NTD**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CRISTINA PIRES PAULUCI (CPF: 035.XXX.327-XX) em 10/04/2024 às 10:38:42 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 10/01/2024 - 11:44:23 e válido até 10/01/2124 - 11:44:23.
(Assinatura do sistema)

LUCILENE GAMA PAES (CPF: 000.XXX.050-XX) em 10/04/2024 às 10:34:25 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 10/01/2024 - 11:14:26 e válido até 10/01/2124 - 11:14:26.
(Assinatura do sistema)

TALITA CRISTINE ROSINSKI (CPF: 005.XXX.089-XX) em 10/04/2024 às 08:56:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 16/01/2024 - 10:26:50 e válido até 16/01/2124 - 10:26:50.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **PMF I 00082398/2024** e o código **MHTN4NTD** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Esta página foi gerada automaticamente pelo sistema para detalhamento das assinaturas e não é contabilizada na numeração de páginas de processo.